

Perguntas frequentes sobre o papel do AG em apoiar solicitações de trabalhadores para ação adiada para fornecer proteção contra retaliação relacionada à imigração

O Gabinete do Procurador-Geral (AGO) de Massachusetts aplica as leis trabalhistas para promover a justiça econômica e garantir os direitos trabalhistas em todo o estado. A investigação eficaz de reclamações e a aplicação dos direitos dos trabalhadores dependem da cooperação de todos os trabalhadores, independentemente do status de imigração. O AGO aplica as leis do local de trabalho e protege os direitos dos trabalhadores, independentemente do status de imigração dos trabalhadores afetados. O AGO não impõe leis de imigração. **O AGO não pergunta sobre o status de imigração de um trabalhador, e o AGO trabalha para garantir que todos os trabalhadores em Massachusetts sejam protegidos independentemente do status de imigração¹.**

Trabalhadores indocumentados ou imigrantes podem temer fornecer informações a funcionários do governo porque temem que isso leve à deportação ou prisão. Para lidar com esse medo e garantir a aplicação de nossas leis, o AGO desenvolveu um processo para apoiar os trabalhadores que buscam proteção relacionada à imigração por meio de solicitações de ação diferida e autorização de trabalho do [Departamento de Segurança Interna dos EUA](#). (DHS)

1. O que é “ação diferida” para trabalhadores?

Ação diferida é uma determinação discricionária do DHS para adiar a deportação ou remoção de um indivíduo. Em 13 de janeiro de 2023, o DHS anunciou que consideraria os pedidos de ação diferida de trabalhadores imigrantes se atendessem aos seguintes critérios:

1. Os trabalhadores são vítimas ou testemunhas em uma disputa trabalhista/local de trabalho;
2. A disputa está sendo investigada por uma agência trabalhista federal, estadual ou local; e
3. A agência de trabalho forneceu uma carta ou declaração de interesse.

O objetivo dessa iniciativa foi garantir que os trabalhadores se sentissem protegidos para se manifestar e cooperar com as investigações no local de trabalho e incentivar a aplicação governamental das leis trabalhistas. A ação diferida fornece aos trabalhadores acesso a uma autorização de trabalho e a um cartão de segurança social. Mas não fornece um caminho para o status de imigração permanente.

Os trabalhadores elegíveis devem consultar um advogado de imigração experiente para determinar se são elegíveis para ação diferida e para entender quaisquer riscos de se inscrever. (Veja o número 12 abaixo.)

2. O AGO apoia solicitações de ação diferida para trabalhadores envolvidos nos casos do AGO?

Sim. O AGO pode enviar uma “Declaração de Interesse” ao DHS se o AGO estiver envolvido em uma investigação ativa ou ação de execução. O AGO considerará as solicitações caso a caso de uma Declaração de Interesse quando qualquer parte do AGO estiver fazendo cumprir

¹ Veja o AGO Parecer Informativo sobre os Direitos dos Trabalhadores Imigrantes (Advisory on the Rights of Immigrant Workers): <https://www.mass.gov/doc/advisory-on-the-wage-and-hour-rights-of-immigrant-workers/download>

uma lei trabalhista ou empregatícia contra seu empregador. Serão considerados os casos em que houver medo de retaliação relacionada à imigração que possa impedir os trabalhadores de cooperar com uma investigação ou ação de execução do AGO.

O AGO normalmente enviará uma Declaração de Interesse para um local de trabalho inteiro e não nomeará trabalhadores individuais.

3. Como solicito ao AGO uma Declaração de Interesse em apoio à minha solicitação de que o DHS conceda ação diferida?

Se você acredita que o AGO tem uma investigação ativa ou ação de execução contra seu empregador, você pode enviar a solicitação para SOIrequest@mass.gov com o título “Solicitação de declaração de interesse”. Uma investigação ativa ou ação de execução refere-se a uma reclamação ou alegação de violação da lei que o AGO está investigando ou aplicando por meio de recursos administrativos ou em tribunal contra seu empregador. Os casos encerrados não serão qualificados.

Uma solicitação pode ser feita por um trabalhador, advogado ou representante. As solicitações também podem ser feitas em nome de um grupo de trabalhadores.

As solicitações devem incluir o máximo possível das seguintes informações:

- Nome e endereço do empregador;
- Endereços de locais de trabalho;
- Número do caso com o AGO e o nome do investigador do AGO designado, se tiver conhecimento;
- Uma breve descrição do caso e o impacto das violações nos trabalhadores;
- Uma descrição de qualquer retaliação ou ameaça (ou medo de tal) que os trabalhadores no local de trabalho possam ter testemunhado ou experimentado relacionados a disputas ou violações trabalhistas e/ou status de imigração;
- Uma pessoa de contato que possa responder a perguntas de acompanhamento do AGO.

NOTA: A divulgação de nomes de trabalhadores individuais não é necessária para estabelecer que o AGO tem uma investigação ativa ou ação de execução. Ao enviar uma solicitação por e-mail, os solicitantes não devem divulgar:

- Histórias ou necessidades de imigração de trabalhadores individuais;
- Informações confidenciais ou de identificação pessoal, incluindo datas de nascimento, números de segurança social ou números de registro de estrangeiro.

4. Depois de enviar minha solicitação ao AGO para uma Declaração de Interesse, o que o AGO fará?

O AGO decidirá caso a caso se deve enviar uma Declaração de Interesse para apoiar uma solicitação de ação diferida ao DHS e pode entrar em contato com o solicitante ou seu representante para obter mais informações. Se o AGO decidir apoiar a solicitação, o AGO enviará

ao DHS a Declaração de Interesse e fornecerá ao solicitante ou seu representante uma cópia da Declaração assim que esta for aceita pelo DHS.

5. O que acontece se o AGO recusar a enviar uma Declaração de Interesse?

Se o AGO decidir não enviar uma Declaração de Interesse ao DHS, o AGO informará o solicitante ou seu representante em tempo hábil. As declarações de interesse são totalmente discricionárias e

decidido caso a caso. Se o AGO decidir não fornecer uma Declaração de Interesse, o AGO não se comunicará com o DHS sobre a solicitação. A decisão de não enviar uma Declaração de Interesse não afetará a investigação trabalhista ou a ação de execução do AGO.

6. O envio de uma Declaração de Interesse pelo AGO fornece algum status de imigração ou proteção a um trabalhador?

Não. O envio pelo AGO de uma Declaração de Interesse ao DHS não fornece status de imigração, nem qualquer proteção específica de imigração, a trabalhadores individuais. Em vez disso, um trabalhador individual deve solicitar de forma independente ação diferida diretamente do DHS e incluir o envio do AGO de uma Declaração de Interesse como parte dessa solicitação. Todos os formulários são enviados para os Serviços de Cidadania e Imigração dos EUA (USCIS), e há uma lista de inscrições que devem ser preenchidas disponível em seu site em: <https://www.dhs.gov/enforcement-labor-and-employment-laws>.

7. A apresentação de uma Declaração de Interesse AGO garante que o DHS aprovará a ação diferida em um caso específico?

Não. O DHS exerce seu critério exclusivo ao decidir se deve exercer ação diferida relacionada à imigração. A apresentação de uma declaração de interesse do AGO não garante que o DHS concederá ação diferida em nenhum caso individual.

8. O AGO buscará uma ação diferida para mim?

Não. A função do AGO é limitada a apoiar as solicitações dos trabalhadores para ação adiada, enviando uma Declaração de Interesse explicando por que a ação adiada em um caso específico ajudaria na investigação ativa ou na ação de execução do AGO. Trabalhadores individuais, ou seus advogados ou representantes, devem solicitar que o DHS exerça seu critério de acusação concedendo ação diferida. Para obter mais informações sobre como solicitar ação diferida do DHS, visite: <https://www.dhs.gov/enforcement-labor-and-employment-laws>.

Cada trabalhador deve considerar uma triagem completa de um advogado de imigração experiente para entender melhor sua elegibilidade e as implicações de enviar uma solicitação de ação diferida ao DHS. Abaixo (pergunta nº 12) há informações sobre como você pode encontrar provedores de serviços jurídicos pro bono (gratuitos).

9. O AGO manterá as informações contidas em uma solicitação em sigilo?

De acordo com as práticas padrão do AGO, na medida do permitido por lei, o AGO manterá os pedidos de Declaração de Interesse confidenciais. O AGO compartilhará Declarações de

Interesse com o DHS, mas essas Declarações normalmente não conterão nenhuma informação de identificação pessoal de qualquer indivíduo, como nomes, datas de nascimento, etc., sem sua permissão e notificação prévias.

10. O AGO pode fornecer uma Declaração de Interesse ao DHS sem receber uma solicitação?

Sim. Quando apropriado, o AGO pode enviar uma Declaração de Interesse sobre uma disputa trabalhista de um local de trabalho para aprofundar sua investigação ou ação de execução por conta própria, sem receber uma solicitação.

11. Existem outras opções de alívio da imigração que possam estar disponíveis para vítimas e testemunhas de disputas no local de trabalho?

Alguns trabalhadores podem ser elegíveis para isenção adicional de alívio de imigração de acordo com a lei federal. Por exemplo, certas vítimas de crime podem ser elegíveis para o status U de não-imigrante (“vistos U”), status T de não-imigrante (“vistos T”) e Presença Contínua. Os vistos U fornecem status legal para vítimas de certas atividades criminosas qualificadas que sofreram abuso físico ou mental substancial e têm informações sobre esse crime e que foram, estão sendo ou provavelmente serão úteis para a aplicação da lei. Os vistos T fornecem status legal a certas vítimas de tráfico humano que auxiliam as autoridades policiais na investigação ou processo de crimes de tráfico e atendem a outros requisitos. Presença Contínua é uma forma de ação diferida disponível para vítimas de uma forma grave de tráfico de pessoas que são testemunhas em uma possível investigação ou processo criminal de tráfico humano.

O AGO pode ajudar certas vítimas que auxiliam nosso escritório com uma investigação na busca de proteção contra a aplicação da imigração, apoiando as solicitações dos trabalhadores para certificação de visto U ou T, Presença Contínua ou ação diferida. Assim como acontece com a ação diferida, o trabalhador deve enviar essas solicitações ao Serviço de Cidadania e Imigração (USCIS) dos EUA. O USCIS então tem o poder de decidir se aprova esse pedido e, finalmente, decide se concede esses benefícios. Para mais informações sobre vistos U ou T ou Presença Contínua, visite <https://www.uscis.gov/humanitarian/victims-of-human-trafficking-and-other-crimes>.

12. Onde posso obter mais informações?

Perguntas sobre o processo descrito acima podem ser enviadas para SOIrequest@mass.gov antes que uma solicitação seja enviada.

O AGO não pode fornecer aconselhamento jurídico sobre os benefícios e riscos de buscar ação diferida. Os indivíduos devem procurar aconselhamento sobre leis de imigração antes de decidir se devem solicitar uma Declaração de Interesse ou se devem enviar uma solicitação para o uso do poder discricionário do Ministério Público ao DHS.

Para uma lista de recursos: <https://www.mass.gov/service-details/finding-legal-help> e <https://www.justice.gov/eoir/list-pro-bono-legal-service-providers>